



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 24 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 300



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 59/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
ATOS OFICIAIS	3
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL (Nº 4/2020)	3
EDITAL (Nº 1/2020)	11
EDITAL (Nº 2/2020)	18
EDITAL (Nº 3/2020)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 59/2020)



PORTARIA Nº 59/2020, de 22 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **JANILTON RIBEIRO BORGES**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de PROFESSORA, durante o período de **22 de Dezembro de 2020 a 20 de Março de 2021**, período aquisitivo **2012/2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 22 de Dezembro de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO | EDITAL (Nº 4/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

PRÊMIO SINFÔNICA CULTURAL: DE APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA FILARMÔNICAS E ORQUESTRAS DA CIDADE. EM RECONHECIMENTO ÀS CONTRIBUIÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PRESTADAS A GENTIO DO OURO E REGIÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BAHIA, através do PROGRAMA CULTURAL INCLUSÃO CULTURAL da Secretaria Municipal da Cultura, convoca para Chamada Pública Prêmio DE APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS AS FILARMONICAS E ORQUESTRAS DA CIDADE. Nos termos do presente instrumento e com observância na Lei Federal 14.017/2020

(Aldir Blanc), na Lei Nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais Nº 71/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal e cria o Comitê Municipal para fiscalizar os procedimentos da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) no município.

1. OBJETO E FONTE DE RECURSOS

1.1. Objeto: Conceder o prêmio “Sinfônica Cultural”(um) grupo que desenvolva atividades musicais e sinfônicas de filarmônicas em reconhecimento às contribuições artísticas e culturais prestadas a Gentio do Ouro e região.

1.2. Fonte de Recursos: Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

1.3. Valor total do Prêmio: R\$ 12.000,00 (12 mil reais).

1.4. Dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 07.08- DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ação: 6.001 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR

CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

<http://pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org/>

Elemento: 3.3.90.31

Fonte:91 97 - Outras Vinculações de Transferências

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Pessoas Físicas, por representação através do CPF do responsável pelo grupo que desenvolva atividades de banda alternativa com idade igual ou maior que 18 anos;

2.2. Representantes de Orquestras Sinfônicas ou grupo que desenvolva atividades artísticas com Filarmônicas que possam comprovar através de contas de água, luz, telefone (etc.), que são nascidos e/ou estabelecidos em Gentio do Ouro há pelo menos 24 meses. Considerando o caráter de itinerância da entidade, se for o caso.

3. O QUE SERÁ PREMIADO

3.1. Será premiado 1 (um) Grupo que desenvolva atividades musicais e sinfônicas no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

3.2. O prêmio será concedido ao grupo que desenvolva atividades artísticas como filarmônicas e orquestras prestadas ao município e região.

3.3. A veracidade das informações e documentos apresentados é de total responsabilidade dos/as responsáveis pelos grupos/coletivos culturais.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será do dia 21/12 ao dia 26/12 de 2020 (prazo de 05 dias), podendo ser prorrogado caso seja necessário.

4.2. Será exigido para a seleção desta Chamada Pública o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.3 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderá ser preenchido presencialmente na Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, ou com a Diretora de Cultura do Município de Gentio Do Ouro com todos os cuidados e uso de máscara, para que não ocorra aglomeração de pessoas. Etc

4.4. A equipe de gestão desta Chamada Pública aceitará os formulários preenchidos à mão (com letra legível), principalmente quando se tratar de proponentes que não dispõem de conhecimentos sobre processadores de textos e/ou acesso a computadores/as.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição o requerente deverá enviar os documentos indicados no para o e-mail:

dicult.mgo@hotmail.com no prazo de 24 horas.

4.6. Os/as requerentes que solicitarem o prêmio em outro tipo de formulário de inscrição, que não seja o indicado neste edital, serão automaticamente desclassificados/as.

4.7. A equipe da Secretaria de Cultura, não se responsabiliza por formulários não enviados por motivos de ordem técnica de computadores, velocidade de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio do formulário de inscrição preenchido e enviado no prazo determinado.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- 1) análise de mérito: avaliação conforme critérios apresentados no item 6.5.
- 2) regulação: Organização de documentação obrigatória e assinatura do termo de compromisso., ou pelo link: <https://form.jotform.com/203555568914666>

6.2. A seleção do premiado será realizada pela Comissão Avaliadora formada por 03 membros do Comitê Municipal . Sendo esses: 02 representantes do Poder Público e 01 representante da sociedade civil que atua no campo cultural.

6.3. O nome do grupo que desenvolva atividades de Banda com instrumentos recicláveis e alternativos selecionado será publicada nas plataformas oficiais e Diário Oficial do Município em prazo estimado no cronograma desta Chamada Pública. (www.pmgentiodouroba.imprensaoficial.org).

6.4. Critérios de seleção para premiações:

- a) Esteja cadastrado e homologado no Cadastro Municipal de Cultura ou em outro cadastro de reconhecimento estadual/federal.
- b) Validação de documentos que comprovem as contribuições artísticas e culturais prestadas ao Município e/ou cidades da região;
- c) Nível de vulnerabilidade social e econômica do ou grupo que desenvolva atividades de Banda Alternativa de instrumentos recicláveis ;
- d) Anos de contribuição para o setor artístico e cultural do município e cidades da região;

6.5.1. O/a requerente atende satisfatoriamente ao critério b), quando verificado os documentos exigidos no (ANEXO II).

6.5.2. Em caso de empate; Caberá à Comissão de Avaliação determinar a classificação dos grupos/coletivos e espaços com base nos critérios c) e d. Ambos os critérios são autodeclaráveis no ato de inscrição, podendo haver verificação documental comprobatória caso seja necessário.

6.5.3 A somatória dos critérios a), b), c) e d), terão valor máximo de 10 pontos.

6.6. Caso o requerente enfrente dificuldades no envio dos documentos solicitados devido o estado de calamidade pública, os mesmos poderão ser consultados pela comissão de avaliação através do banco de dados do Cadastro Municipal de Cultura fornecido pelo órgão gestor da cultura. A fim de priorizar o distanciamento social e minimizar danos por dificuldades tecnológicas.

6.7. Nenhum critério sozinho é determinante para a seleção do grupo que desenvolva atividades, ou seja, os/as requerentes terão que buscar atender a maior pontuação possível, observando a soma dos critérios.

7. PAGAMENTO DO/A SELECIONADO/A

7.1. O pagamento será realizado em conta bancária (corrente ou poupança) dos próprios requerentes após a assinatura do termo de compromisso. Respeitando o processo de empenho, liquidação e por fim, pagamento.

7.2. Os pagamentos realizados nas contas bancárias serão efetivados pela Prefeitura Municipal mediante o controle do órgão gestor de cultura responsável por esta Chamada Pública.

7.3. No processo de pagamento dos premiados, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

7.4. O/a selecionado/a deverá honrar com o termo de compromisso, sob pena de devolução dos recursos em caso de não cumprimento. Bem como, o órgão gestor de cultura responsável por esta Chamada Pública deverá encaminhar a situação de débito à esfera Federal através do Relatório de Gestão Final exigido pela Lei Federal 14.017/2020 indicando os procedimentos legais adotados em caso de não cumprimento.

8. OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

8.1. O/a requerente selecionado/a e premiado/a deverá, sem exceções, cumprir duas etapas obrigatórias:

1 – Prestação de contas após 120 dias corridos do recebimento em conta bancária. Comprovando o uso do recurso para beneficiamento/manutenção do grupo que desenvolva atividades de banda de instrumentos recicláveis que representa.

2 – Oferecer uma contrapartida cultural ao município de Gentio do Ouro. Que deve ocorrer preferencialmente em escolas públicas ou espaços públicos com oferta de ação/atividade gratuita. A data de realização deve ser programada juntamente ao órgão gestor da cultura.

8.2. As obrigações exigidas estarão descritas no Termo de Compromisso.

9. CRONOGRAMA

8.1. Os prazos estabelecidos na tabela a baixo poderão sofrer alterações caso haja necessidade. Em cumprimento do § 1o do Art. 4° do decreto municipal N° 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

PROCESSO DATA

Período de Inscrição Do dia 21/12 ao dia 26/12 de 2020

Período de Avaliação A partir do dia 27/12 de 2020

Publicação dos Resultados e Convocação dos/as Selecionados A partir do dia 28/12 de 2020

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O/a requerente selecionado/a autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro a publicar imagens de ações resultantes da premiação, em qualquer meio de comunicação após o encerramento desta Chamada Pública.

9.2. O/a requerente premiado/a é responsável pelo bom uso do dinheiro público

em cumprimento do item 8.1.

9.3. A equipe de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, deverá ser avisada, antecipadamente, caso ocorra desistência para concorrer ao prêmio.

9.4. Caso não ocorra inscrição para concorrer ao prêmio desta chamada a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro juntamente com o órgão gestor de cultura poderá reprogramar a utilização dos recursos através de outros mecanismos previstos no decreto municipal N° 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

9.5. Caso algum requerente selecionado não compareça para a assinatura do termo de compromisso no prazo de 3 dias após a divulgação do resultado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura a decisão sobre a sua desclassificação.

9.6. Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual no 12.365/2011, não será dada a premiação para o grupo que desenvolva atividades de filarmônicas que não produzam e/ou disseminam conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais e os direitos humanos em geral.

9.7. A Prefeitura de Gentio do Ouro, através da Secretaria Municipal de Cultura desde a elaboração desta Chamada Pública ao processo de seleção/premiação dos requerentes, busca atender normas vigentes que regulamentam a relação poder público e sociedade civil, bem como orientações de Órgãos de Saúde que tratam das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo coronavírus (Covid-19).

9.8. Membros da equipe de gestão da Secretaria de Cultura, estarão disponíveis para orientar os/as proponentes sobre quaisquer dúvida referente a esta Chamada Pública através

da Ouvidoria do Setor Municipal de Cultura: (74) 99111-3302 Whatsapp.

9.9. Ao se inscrever na presente Chamada Pública, os/as requerentes aceitam expressamente todas as condições estabelecidas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- NOME COMPLETO: _____

2- GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMO FILARMONICAS E ORQUESTRAS DA CIDADE. VOCÊ REPRESENTA: _____

3- CPF: _____ RG: _____

4- O GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMO FILARMONICAS E ORQUESTRAS DA CIDADE, QUE VOCÊ REPRESENTA TEM CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA OU OUTRO TIPO DE CADASTRO DE RECONHECIMENTO

ESTADUAL/MUNICIPAL?

SIM

NÃO

5- NÍVEL DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO GRUPO OU

GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMO FILARMONICAS E ORQUESTRAS (PODERÁ MARCAR

MAIS DE UMA ALTERNATIVA):

() SOMOS INDEPENDENTES E NÃO NECESSITAMOS DE APOIO

FINANCEIRO DE TERCEIROS;

() SOMOS INDEPENDENTES E NECESSITAMOS DE APOIO FINANCEIRO

DE TERCEIROS;

() SOMOS UM GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO TRADICIONAL;

() MANTEMOS AS NOSSAS ATIVIDADES REGULARMENTE;

() MANTEMOS AS NOSSAS ATIVIDADES COM MUITA DIFICULDADE.

6- O GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMO FILARMONICAS E ORQUESTRAS QUE TEM QUANTOS ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO E REGIÃO?

2 ANOS;

ENTRE 2 E 4 ANOS;

ENTRE 4 E 6 ANOS;

MAIS DE 6 ANOS.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1- RG e CPF;

2- Comprovante de Residência: Conta de Luz ou quaisquer documento que vincule o nome do requerente ao endereço. (O requerente deverá apresentar uma declaração quando não for o titular do documento);

3- Comprovante de contribuição artística e cultural prestada

EDITAL (Nº 1/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
PRÊMIO CULTURA DE OURO: DE APOIO A GRUPOS/COLETIVOS E ESPAÇOS CULTURAIS EM
RECONHECIMENTO ÀS CONTRIBUIÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PRESTADAS AO MUNICÍPIO DE
GENTIO DO OURO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BAHIA, através do PROGRAMA CULTURAL: INCLUSÃO CULTURAL da Secretaria Municipal de Cultura, convoca todos para Chamada Pública Prêmio de apoio a grupos/coletivos em reconhecimento às contribuições artísticas e culturais prestadas ao município de Gentio do Ouro. Nos termos do presente instrumento e com observância na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), na Lei Nº 8.666/93, e no Decreto Municipal Nº 71/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal e cria o Comitê Municipal para fiscalizar os procedimentos da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) no município.

1. OBJETO E FONTE DE RECURSOS

1.1. Objeto: Conceder o prêmio “Resgatando a Cultura” a grupos/coletivos e espaços culturais em reconhecimento às contribuições artísticas e culturais prestadas ao município.

1.2. Fonte de Recursos: Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

1.3. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

1.4. Valor por Grupo/Coletivo: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

1.5. Dotação orçamentária:

Órgão: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GENTIO DO OURO

Unidade: 07.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ação: 6.001 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Elemento: 3.3.90.31.00

Fonte: 9197 - Outras Vinculações de Transferências

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. **Pessoas Físicas**, através do CPF do responsável pelo grupo/coletivo ou espaço artístico-culturais com idade igual ou maior que 18 anos.

2.2. Representantes de grupos artístico-culturais residentes no Município de Gentio do Ouro que possam comprovar através de contas de água, luz, telefone (etc.), que são nascidos e/ou estabelecidos em Gentio do Ouro há pelo menos 24 meses.

3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

3.1. Representantes de grupos/coletivos artístico-culturais menores de 18 anos.

3.2. Membros de Secretarias tais como de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Assistência Social, dentre outras e servidores no geral.

3.3. Representantes de grupos/coletivos ou espaços artístico-culturais que sejam membros do Comitê Municipal de regulação e fiscalização dos procedimentos da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

4. O QUE SERÁ PREMIADO

4.1. Serão premiados até 10 Grupos/coletivos culturais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada.

4.2. O prêmio Resgatando a Cultura será concedido a grupos/coletivos e espaços culturais em reconhecimento às contribuições artísticas e culturais prestadas ao município.

4.3. A veracidade das informações e documentos apresentados é de total responsabilidade dos/as responsáveis pelos grupos/coletivos e espaços culturais.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será do dia **21/12 ao dia 26/10 de 2020** (prazo de 05 dias), podendo ser prorrogado caso seja necessário.

5.3 O **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** poderá ser preenchido presencialmente na Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, com todos os cuidados para que não ocorra aglomeração de pessoas. Ou pelo link <https://form.jotform.com/203554092213649>

5.4. A equipe de gestão desta Chamada Pública aceitará os formulários preenchidos à mão (com letra legível), principalmente quando se tratar de proponentes que não dispõem de conhecimentos sobre processadores de textos e/ou acesso a computadores/as.

5.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição o requerente deverá enviar os documentos indicados no (ANEXO II) para o e-mail: dicult.mgo@hotmail.com no prazo de 24 horas.

5.6. Os/as requerentes que solicitarem o prêmio em outro tipo de formulário de inscrição, que não seja o indicado neste edital, serão automaticamente desclassificados/as.

5.7. A equipe da Secretaria de Cultura, não se responsabiliza por formulários não enviados por motivos de ordem técnica de computadores, velocidade de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio do formulário de inscrição preenchido e enviado no prazo determinado.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

1) análise de mérito: avaliação conforme critérios apresentados no item 6.6.

2) regulação: Organização de documentação obrigatória (ANEXO II) e assinatura do termo de compromisso.

6.2. A seleção dos premiados será realizada pela Comissão Avaliadora formada por 03 membros do Comitê Municipal. Sendo esses: 02 representantes do Poder Público e 01 representante da sociedade civil que atua no campo cultural.

6.3. Caso seja identificado que algum parente (em qualquer grau) de um dos membros da Comissão Avaliadora esteja participando desta chamada pública, o/a avaliador/a em questão será afastado/a do processo de seleção do requerente específico.

6.4. A presente Chamada Pública selecionará apenas um grupo/coletivo e espaço cultural por representante.

6.5. A relação dos selecionados será publicada nas plataformas oficiais e Diário Oficial do Município (www.pmgentiodouroba.imprensaoficial.org) em prazo estimado no cronograma desta Chamada Pública.

6.6. Critérios de seleção para premiações:

a) Esteja cadastrado e homologado no Cadastro Municipal de Cultura ou em outro cadastro de reconhecimento estadual/federal.

b) Validação de documentos que comprovem as contribuições artísticas e culturais prestadas ao Município;

c) Nível de vulnerabilidade social e econômica do grupo/coletivo e espaço cultural;

d) Anos de contribuição para o setor artístico e cultural do município;

6.6.1. O/a requerente atende satisfatoriamente ao critério **b)**, quando verificado os documentos exigidos no (ANEXOII).

6.6.2. Em caso de empate; Caberá à Comissão de Avaliação determinar a classificação dos grupos/coletivos e espaços com base nos critérios **c)** e **d)**. Ambos os critérios são autodeclaráveis no ato de inscrição, podendo haver verificação documental comprobatória caso seja necessário.

6.6.3 A somatória dos critérios **a)**, **b)**, **c)** e **d)**, terão valor máximo de 10 pontos.

6.7. Nenhum critério sozinho é determinante para a seleção do grupo/coletivo e espaço cultural, ou seja, os/as requerentes terão que buscar atender a maior pontuação possível, observando a soma dos critérios.

6.8. Caso o requerente enfrente dificuldades no envio dos documentos solicitados no (ANEXO II) devido o estado de calamidade pública, os mesmos poderão ser consultados pela comissão de avaliação através do banco de dados do Cadastro Municipal de Cultura fornecido pelo órgão gestor da cultura. A fim de priorizar o distanciamento social e minimizar danos por dificuldades tecnológicas.

6.9. É papel da Comissão de Avaliação buscar beneficiar o maior número de linguagens artísticas e áreas culturais presentes no município, desde que os requerentes atendam os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.10 Serão considerados prioritários os requerentes oriundos de comunidades quilombolas mediante comprovação.

7. PAGAMENTO DOS/AS SELECIONADOS/AS

7.1. Os pagamentos serão realizados em contas bancárias (corrente ou poupança) dos próprios requerentes após a assinatura do termo de compromisso. Respeitando o processo de empenho, liquidação e por fim, pagamento.

7.2. Os pagamentos realizados nas contas bancárias serão efetivados pela Prefeitura Municipal mediante o controle do órgão gestor de cultura responsável por esta Chamada Pública.

7.3. No processo de pagamento dos premiados, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

7.4. O/a selecionado/a deverá honrar com o termo de compromisso, sob pena de devolução dos recursos em caso de não cumprimento. Bem como, o órgão gestor de cultura responsável por esta Chamada Pública deverá encaminhar a situação de débito à esfera Federal através do Relatório de Gestão Final exigido pela Lei Federal 14.017/2020 indicando os procedimentos legais adotados em caso de não cumprimento.

8. OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

8.1. Os requerentes selecionados e premiados deverão, sem exceções, cumprir duas etapas obrigatórias:

1 – Prestação de contas após 120 dias corridos do recebimento em conta bancária. Comprovando o uso do recurso para beneficiamento/manutenção do grupo/coletivo que representa.

2 – Oferecer uma contrapartida cultural ao município. Que devem ocorrer preferencialmente em escolas públicas ou espaços públicos com oferta de ação/atividade gratuita. A data de realização deve ser programada juntamente ao órgão gestor da cultura.

8.2. As obrigações exigidas estarão descritas no Termo de Compromisso.

9. CRONOGRAMA

9.1. Os prazos estabelecidos na tabela a baixo poderão sofrer alterações caso haja necessidade. Em cumprimento ao decreto municipal Nº 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

<i>PROCESSO</i>	<i>DATA</i>
Período de Inscrição	Do dia 21/12 ao dia 26/12 de 2020
Período de Avaliação	A partir do dia 27/12 de 2020
Publicação dos Resultados e Convocação dos/as Selecionados	A partir do dia 28/12 de 2020

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os/as requerentes selecionados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura /Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro a publicar imagens de ações resultantes da premiação, em qualquer meio de comunicação após o encerramento desta Chamada Pública.

10.2. Os/as requerentes premiados são responsáveis pelo bom uso do dinheiro público em cumprimento do item 8.1.

10.3. A equipe de gestão da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser avisada, antecipadamente, caso ocorra desistência para concorrer ao prêmio.

10.4. Caso o numero de inscritos seja inferior a quantidade de vagas ofertadas por esta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro juntamente com o órgão gestor de cultura poderá reprogramar a utilização dos recursos através de outros mecanismos previstos no decreto municipal Nº 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

10.5. Caso algum requerente selecionado não compareça para a assinatura do termo de compromisso no prazo de 3 dias após a divulgação do resultado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura a decisão sobre a sua desclassificação.

10.6. Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual nº 12.365/2011, não será dada a premiação para grupos/coletivos que produzam e/ou disseminam conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais e os direitos humanos em geral.

10.7. A Prefeitura de Gentio do Ouro através da Secretaria Municipal de Cultura, desde a elaboração desta Chamada Pública ao processo de seleção/premiação dos requerentes, busca atender normas vigentes que regulamentam a relação poder público e sociedade civil, bem como orientações de Órgãos de Saúde que tratam das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo coronavírus (Covid-19).

10.8. Membros da equipe de gestão da Secretaria de Cultura, estarão disponíveis para orientar os/as proponentes sobre quaisquer dúvida referente a esta Chamada Pública através da Ouvidoria do Setor Municipal de Cultura: (74) 99111-3302 Whatsapp.

10.9. Ao se inscrever na presente Chamada Pública, os/as requerentes aceitam expressamente todas as condições estabelecidas.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- NOME COMPLETO: _____

2- GRUPO/COLETIVO QUE VOCÊ
REPRESENTA: _____

3- CPF: _____ RG: _____

4- O GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO QUE VOCÊ REPRESENTA TEM CADASTRO MUNICIPAL DE
CULTURA OU OUTRO TIPO DE CADASTRO DE RECONHECIMENTO ESTADUAL/FEDERAL?

SIM

NÃO

5- NÍVEL DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO GRUPO/COLETIVO E ESPAÇO CULTURAL
(PODERÁ MARCAR MAIS DE UMA ALTERNATIVA):

SOMOS INDEPENDENTES E NÃO NECESSITAMOS DE APOIO FINANCEIRO DE TERCEIROS;

SOMOS INDEPENDENTES E NECESSITAMOS DE APOIO FINANCEIRO DE TERCEIROS;

SOMOS UM GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO TRADICIONAL;

MANTEMOS AS NOSSAS ATIVIDADES REGULARMENTE;

MANTEMOS AS NOSSAS ATIVIDADES COM MUITA DIFICULDADE.

6-O SEU GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO TEM QUANTOS ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SETOR
ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO?

2 ANOS;

ENTRE 2 E 4 ANOS;

ENTRE 4 E 6 ANOS;

MAIS DE 6 ANOS.

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1- RG e CPF;
- 2- Comprovante de Residência: Conta de Luz ou quaisquer documento que vincule o nome do requerente ao endereço. (O requerente deverá apresentar uma declaração quando não for o titular do documento);
- 3- Comprovante de contribuição artística e cultural prestada ao município.

EDITAL (Nº 2/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

PRÊMIO BATUQUE NA VEIA: DE APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DE SOM E MÚSICA COM INSTRUMENTOS RÉCICLAVEIS

(BANDA DE INSTRUMENTOS ALTERNATIVOS) EX= LATAS, TAMBORES ETC EM RECONHECIMENTO ÀS CONTRIBUIÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PRESTADAS A GENTIO DO OURO-BAHIA E REGIÃO.

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - Bahia, através do PROGRAMA CULTURAL INCLUSÃO CULTURAL da Secretaria Municipal de Cultura, convoca para Chamada Pública Prêmio DE APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DE SOM E MÚSICA COM INSTRUMENTOS RECICLAVEIS. Nos termos do presente instrumento e com observância na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), na Lei Nº 8.666/93, e no Decreto Municipal Nº 71/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal e cria o Comitê Municipal para fiscalizar os procedimentos da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) no município.

1. OBJETO E FONTE DE RECURSOS

1.1. Objeto: Conceder o prêmio “Batuque na Veia” a 1 (um) grupo que desenvolva atividades musicais alternativas em reconhecimento às contribuições artísticas e culturais prestadas a Gentio do Ouro –Ba e região.

1.2. Fonte de Recursos: Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

1.3. Valor total do Prêmio: R\$ 14.046,36 (quatorze mil quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

1.4. Dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 07.08- DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ação: 6.001 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR

CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Elemento: 3.3.90.31

Fonte: 91 97 - Outras Vinculações de Transferências

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Pessoas Físicas, através do CPF do responsável pelo grupo que desenvolva atividades de banda alternativa com idade igual ou maior que 18 anos;

2.2. Representantes de Grupo de som alternativo ou grupo que desenvolva atividades artísticas com instrumentos recicláveis que possam comprovar através de contas de água, luz, telefone (etc.), que são nascidos e/ou estabelecidos em Gentio do Ouro há pelo menos 24 meses. Considerando o caráter de itinerância da entidade, se for o caso.

3. O QUE SERÁ PREMIADO

3.1. Será premiado 1 (um) Grupo de som alternativo ou grupo que desenvolva atividades artísticas com instrumentos recicláveis no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

3.2. O premio Batuque na Veia será concedido ao grupo que desenvolva atividades artísticas com instrumentos recicláveis, alternativos e culturais prestadas ao município e região.

3.3. A veracidade das informações e documentos apresentados é de total responsabilidade dos/as responsáveis pelos grupos/coletivos e espaços culturais.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será do dia 21/12 ao dia 26/12 de 2020 (prazo de 05 dias), podendo ser prorrogado caso seja necessário.

4.2. Será exigido para a seleção desta Chamada Pública o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.3 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderá ser preenchido presencialmente na Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro-Ba, ou com a Diretora de Cultura do Município de Gentio Do Ouro com todos os cuidados e uso de máscara, para que não ocorra aglomeração de pessoas ou pelo Link <https://form.jotform.com/203553992280055>

4.4. A equipe de gestão desta Chamada Pública aceitará os formulários preenchidos à mão (com letra legível), principalmente quando se tratar de proponentes que não dispõem de conhecimentos sobre processadores de textos e/ou acesso a computadores/as.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição o requerente deverá enviar os documentos indicados no para o e-mail: dicult.mgo@hotmail.com no prazo de 24 horas.

4.6. Os/as requerentes que solicitarem o prêmio em outro tipo de formulário de inscrição, que não seja o indicado neste edital, serão automaticamente desclassificados/as.

4.7. A equipe da Secretaria de Cultura, não se responsabilizará por formulários não enviados por motivos de ordem técnica de computadores, velocidade de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio do formulário de inscrição preenchido e enviado no prazo determinado.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

1) análise de mérito: avaliação conforme critérios apresentados no item 6.5.

2) regulação: Organização de documentação obrigatória e assinatura do termo de compromisso.

6.2. A seleção do premiado será realizada pela Comissão Avaliadora formada por 03 membros do Comitê Municipal. Sendo esses: 02 representantes do Poder Público e 01 representante da sociedade civil que atua no campo cultural.

6.3. O nome do grupo que desenvolva atividades de Banda com instrumentos recicláveis e alternativos selecionado será publicada nas plataformas oficiais e Diário Oficial do Município (www.pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org), em prazo estimado no cronograma desta Chamada Pública.

6.4. Critérios de seleção para premiações:

a) Esteja cadastrado e homologado no Cadastro Municipal de Cultura ou em outro cadastro de reconhecimento estadual/federal.

b) Validação de documentos que comprovem as contribuições artísticas e culturais prestadas ao Município e/ou cidades da região;

c) Nível de vulnerabilidade social e econômica do ou grupo que desenvolva atividades de Banda Alternativa de instrumentos recicláveis;

d) Anos de contribuição para o setor artístico e cultural do município e cidades da região;

6.5.1. O/a requerente atende satisfatoriamente ao critério b), quando verificado os documentos exigidos no (ANEXO II).

6.5.2. Em caso de empate; Caberá à Comissão de Avaliação determinar a classificação dos grupos/coletivos e espaços com base nos critérios c) e d. Ambos os critérios são autodeclaráveis no ato de inscrição, podendo haver verificação documental comprobatória caso seja necessário.

6.5.3 A somatória dos critérios a), b), c) e d), terão valor máximo de 10 pontos.

6.6. Caso o requerente enfrente dificuldades no envio dos documentos solicitados devido o estado de calamidade pública, os mesmos poderão ser consultados pela comissão de avaliação através do

banco de dados do Cadastro Municipal de Cultura fornecido pelo órgão gestor da cultura. A fim de priorizar o distanciamento social e minimizar danos por dificuldades tecnológicas.

6.7. Nenhum critério sozinho é determinante para a seleção do grupo que desenvolva atividades, ou seja, os/as requerentes terão que buscar atender a maior pontuação possível, observando a soma dos critérios.

7. PAGAMENTO DO/A SELECIONADO/A

7.1. O pagamento será realizado em conta bancária (corrente ou poupança) dos próprios requerentes após a assinatura do termo de compromisso. Respeitando o processo de empenho, liquidação e por fim, pagamento.

7.2. Os pagamentos realizados nas contas bancárias serão efetivados pela Prefeitura Municipal mediante o controle do órgão gestor de cultura responsável por esta Chamada Pública.

7.3. No processo de pagamento dos premiados, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

7.4. O/a selecionado/a deverá honrar com o termo de compromisso, sob pena de devolução dos recursos em caso de não cumprimento. Bem como, o órgão gestor de cultura responsável por esta Chamada Pública deverá encaminhar a situação de débito à esfera Federal através do Relatório de Gestão Final exigido pela Lei Federal 14.017/2020 indicando os procedimentos legais adotados em caso de não cumprimento.

8. OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

8.1. O/a requerente selecionado/a e premiado/a deverá, sem exceções, cumprir duas etapas obrigatórias:

1 – Prestação de contas após 120 dias corridos do recebimento em conta bancária. Comprovando o uso do recurso para beneficiamento/manutenção do grupo que desenvolva atividades de banda de instrumentos recicláveis que representa.

2 – Oferecer uma contrapartida cultural ao município de Gentio do Ouro. Que deve ocorrer preferencialmente em escolas públicas ou espaços públicos com oferta de ação/atividade gratuita. A data de realização deve ser programada juntamente ao órgão gestor da cultura.

8.2. As obrigações exigidas estarão descritas no Termo de Compromisso.

9. CRONOGRAMA

8.1. Os prazos estabelecidos na tabela a baixo poderão sofrer alterações caso haja necessidade. Em cumprimento o decreto municipal N° 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

PROCESSO DATA

Período de Inscrição Do dia 21/12 ao dia 26/12 de 2020

Período de Avaliação A partir do dia 27/12 de 2020

Publicação dos Resultados e Convocação dos/as Selecionados A partir do dia 28/12 de 2020

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O/a requerente selecionado/a autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro a publicar imagens de ações resultantes da premiação, em qualquer meio de comunicação após o encerramento desta Chamada Pública.

9.2. O/a requerente premiado/a é responsável pelo bom uso do dinheiro público em cumprimento do item 8.1.

9.3. A equipe de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, deverá ser avisada, antecipadamente, caso ocorra desistência para concorrer ao prêmio.

9.4. Caso não ocorra inscrição para concorrer ao prêmio desta chamada a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro juntamente com o órgão gestor de cultura poderá reprogramar a utilização dos recursos através de outros mecanismos previstos no decreto municipal N° 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

9.5. Caso algum requerente selecionado não compareça para a assinatura do termo de compromisso no prazo de 3 dias após a divulgação do resultado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura a decisão sobre a sua desclassificação.

9.6. Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual no 12.365/2011, não será dada a premiação para o grupo que desenvolva atividades que não produzam e/ou disseminam conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais e os direitos humanos em geral.

9.7. A Prefeitura de Gentio do Ouro, através da Secretaria Municipal de Cultura desde a elaboração desta Chamada Pública ao processo de seleção/premiação dos requerentes, busca atender normas vigentes que regulamentam a relação poder público e sociedade civil, bem como orientações de Órgãos de Saúde que tratam das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo coronavírus (Covid-19).

9.8. Membros da equipe de gestão da Secretaria de Cultura, estarão disponíveis para orientar os/as proponentes sobre quaisquer dúvida referente a esta Chamada Pública através da Ouvidoria do Setor Municipal de Cultura: (74) 99111-3302 Whatsapp.

9.9. Ao se inscrever na presente Chamada Pública, os/as requerentes aceitam expressamente todas as condições estabelecidas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- NOME COMPLETO: _____

2- GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE BANDA COM INSTRUMENTOS REICLÁVEIS E ALTERNATIVOS QUE

VOCÊ REPRESENTA: _____

3- CPF: _____ RG: _____

4- O GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE BANDA COM INSTRUMENTOS REICLÁVEIS E ALTERNATIVOS QUE VOCÊ REPRESENTA TEM CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA OU OUTRO TIPO DE CADASTRO DE RECONHECIMENTO

ESTADUAL/MUNICIPAL?

SIM

NÃO

5- NÍVEL DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE BANDAS ALTERNATIVAS COM INSTRUMENTOS REICLÁVEIS (PODERÁ MARCAR MAIS DE UMA ALTERNATIVA):

() SOMOS INDEPENDENTES E NÃO NECESSITAMOS DE APOIO FINANCEIRO DE TERCEIROS;

() SOMOS INDEPENDENTES E NECESSITAMOS DE APOIO FINANCEIRO DE TERCEIROS;

() SOMOS UM GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO TRADICIONAL;

() MANTEMOS AS NOSSAS ATIVIDADES REGULARMENTE;

() MANTEMOS AS NOSSAS ATIVIDADES COM MUITA DIFICULDADE.

6- O GRUPO QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE BANDA COM INSTRUMENTOS REICLÁVEIS QUE TEM QUANTOS ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO E REGIÃO?

2 ANOS;

ENTRE 2 E 4 ANOS;

ENTRE 4 E 6 ANOS;

MAIS DE 6 ANOS.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1- RG e CPF;

2- Comprovante de Residência: Conta de Luz ou qualquer documento que vincule o nome do requerente ao endereço. (O requerente deverá apresentar uma declaração quando não for o titular do documento);

3- Comprovante de contribuição artística e cultural prestada

EDITAL (Nº 3/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2020
ARTE E CULTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BAHIA, através do PROGRAMA CULTURAL: INCLUSÃO CULTURAL da Secretaria Municipal Cultura, convoca todos para Chamada Pública Prêmio de apoio e fomento a Arte e a Cultura. Nos termos do presente instrumento e com observância na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), na Lei Nº 8.666/93, e no Decreto Municipal Nº 71/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal e cria o Comitê Municipal para fiscalizar os procedimentos da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) no Município.

1. OBJETO E FONTE DE RECURSOS

1.1. Objeto: Premiar propostas artísticas e culturais a serem desenvolvidas no município de Gentio do Ouro-Ba.

1.2. Fonte de Recursos: Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

1.3. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.4. Valor por proposta: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1.5. Dotação orçamentária:

Órgão: – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GENTIO DO OURO.

Unidade: 07.08– DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ação: 6.001 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Elemento: 3.3.90.31.00

Fonte: 9197 - Outras Vinculações de Transferências

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. **Pessoas Físicas**, por representação através do CPF e com idade igual ou maior que 18 anos;

2.2. Proponentes residentes no Município de Gentio do Ouro – Bahia, que possam comprovar através de contas de água, luz, telefone (etc.), que são nascidos e/ou estabelecidos em Gentio do Ouro há pelo menos 24 meses.

3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

3.1. Proponentes menores de 18 anos;

3.2. Membros de Secretarias tais como de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Saúde Assistência Social, dentre outras e servidores no geral.

4. PROPOSTAS E CATEGORIAS

4.1. Serão contempladas 20 propostas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos) cada, observando as seguintes CATEGORIAS:

CATEGORIA A: apresentações artístico-culturais. Exemplos: performances de dança (popular ou contemporânea), monólogos teatrais, pequenas esquetes, apresentações musicais voz e violão ou em dupla/trio, recitais poéticos, palhaçaria ou alguma performance circense, expressões populares, etc.

CATEGORIA B: mini-oficinas ou exposições. Exemplos: orientações e dicas sobre técnicas e experiências em pintura, escultura, desenho, gravura, grafite, artesanato, fotografia, cinema, literatura, dança, música, teatro, culinária tradicional, etc.

CATEGORIA C: livre. Exemplos: performances de outras áreas culturais presentes no município: palestras, diálogos culturais, bate-papos (ao vivo) sobre o trabalho do/a artista, exposições virtuais, etc.

4.2. Cada proponente só poderá participar de uma categoria.

4.3. As propostas selecionadas e premiadas deverão ser realizadas no período de **27 de dezembro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021**, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, de Gentio do Ouro.

4.4. As propostas selecionadas nas três categorias deverão ser apresentadas por vídeos e enviadas para o whatsapp (74) 991113302, obedecendo todas as regras de isolamento social indicadas pelos órgãos de saúde.

4.5. A duração do conteúdo deverá ter um tempo mínimo de 30 minutos, com qualidade de som e imagem suficientes para executar a proposta.

4.6. A veracidade das informações e documentos apresentados será de total responsabilidade dos/as proponentes.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será do dia **21/12 ao dia 26/12 de 2020** (prazo de 05 dias), podendo ser prorrogado caso seja necessário.

5.2. O **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** poderá ser preenchido presencialmente na Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro-Ba , tomando todos os cuidados para que não ocorra aglomeração de pessoas. Ou pelo link <https://form.jotform.com/203554092213649>

5.3. A equipe de gestão desta Chamada Pública aceitará os formulários preenchidos à mão (com letra legível), principalmente quando se tratar de proponentes que não dispõem de conhecimentos sobre processadores de textos e/ou acesso a computadores/as.

5.4. No ato de inscrição os/as proponentes deverão indicar em qual plataforma pretende executar a proposta.

5.5. Apesar de não ser obrigatório, no ato da inscrição, os/as proponentes poderão indicar links com Documentação Complementar (matérias publicadas em blogs, jornais, cartazes e vídeos).

5.6. Os/as proponentes que enviarem suas propostas em outro tipo de formulário de inscrição, que não seja o indicado neste edital, serão automaticamente desclassificados/as.

5.7. A equipe da Secretaria de Cultura de Gentio do Ouro não se responsabiliza por proposta não enviada por motivos de ordem técnica de computadores, velocidade de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio do formulário de inscrição preenchido e enviado no prazo determinado.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

1) análise de mérito: avaliação conforme critérios apresentados no item 6.7.

2) regulação: realização de ajustes no cronograma, organização de documentação obrigatória (Anexo II) e assinatura do contrato de cumprimento da proposta.

6.2. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora formada por 03 membros do Comitê Municipal . Sendo esses: 01 representante do Poder Público e 02 representantes da sociedade civil que atuam no campo cultural..

6.3. A presente Chamada Pública selecionará apenas uma proposta por proponente. Caso a Comissão Avaliadora identifique mais de um projeto beneficiando um mesmo proponente, o de menor nota será desclassificado.

6.4. A relação das propostas selecionadas será publicada nas plataformas oficiais e Diário Oficial do Município (www.pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org), em prazo estimado no cronograma desta Chamada Pública.

6.5. Após divulgação do resultado final, os/as selecionados/as serão convocados/as para ajuste no cronograma (se for o caso) e apresentação da documentação exigida no (ANEXO II).

6.6. Critérios de avaliação das propostas:

- a) Consonância com uma das categorias indicadas do item 4.1 desta Chamada Pública;
- b) Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das idéias apresentadas;
- c) Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural em ambiente virtual;
- d) Estratégias de mobilização do público para acompanhar a execução do projeto;
- e) Experiência do/a proponente na área artístico-cultural proposta;

6.7.1. O/a proponente atende satisfatoriamente ao critério **e)**, quando relatar a sua experiência no formulário de inscrição seguido de Links e/ou documentos que comprovem a experiência citada.

6.7.2. Em caso de empate; Caberá à Comissão de Avaliação determinar a classificação dos projetos com base nos critérios **d)** e **e)**.

6.7.3 A somatória dos critérios **a)**, **b)**, **c)**, **d)** e **e)**, terão valor máximo de 10 pontos.

6.8. Nenhum critério sozinho é determinante para a aprovação dos projetos, ou seja, os/as proponentes terão que buscar atender, dentro da realidade de cada categoria, a maior pontuação possível, observando a soma dos critérios.

6.9. É papel da Comissão de Avaliação buscar beneficiar o maior número de linguagens artísticas e áreas culturais presentes no município, desde que as propostas atendam aos critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.10 Serão considerados prioritários os/as proponentes oriundos de comunidades quilombolas mediante comprovação.

7. PAGAMENTO DOS/AS SELECIONADOS/AS

7.1. Os pagamentos serão realizados em contas bancárias (corrente ou poupança) dos próprios proponentes após a assinatura do termo de compromisso. Respeitando o processo de empenho, liquidação e por fim, pagamento.

7.2. Os pagamentos realizados nas contas bancárias serão efetivados pela Prefeitura Municipal mediante o controle do órgão gestor de cultura responsável por esta Chamada Pública.

7.3. No processo de pagamento dos premiados, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

7.4. O/a proponente deverá honrar com o termo de compromisso, sob pena de devolução dos recursos em caso de não cumprimento. Bem como, o órgão gestor municipal responsável por esta Chamada Pública deverá encaminhar a situação de débito para a esfera Federal através do Relatório de Gestão Final exigido pela Lei Federal 14.017/2020 indicando os procedimentos legais adotados em caso de não cumprimento.

8. CRONOGRAMA

8.1. Os prazos estabelecidos na tabela abaixo poderão sofrer alterações caso haja necessidade. Em cumprimento ao decreto municipal Nº 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

<i>PROCESSO</i>	<i>DATA</i>
Período de Inscrição	21/12 ao dia 26/12 de 2020
Período de Avaliação	A partir do dia 27/12 de 2020
Publicação dos Resultados e Convocação dos/as Selecionados/as	A partir do dia 29/12 de 2020

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As propostas encaminhadas para esta Chamada Pública não serão devolvidas aos proponentes sobre nenhuma hipótese.

9.2. Os proponentes selecionados deverão dar ampla publicidade ao processo de execução das propostas, indicando através de texto e/ou discurso a fonte de financiamento desta Chamada Pública que se trata da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

9.3. Os proponentes selecionados poderão recorrer a patrocínios ou financiamentos de entidades particulares ou públicas a fim de aprimorar a execução técnica da proposta. A possibilidade de patrocínio de terceiros não isenta o proponente da obrigatoriedade observada no item 9.2.

9.4. Os/as proponentes selecionados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro a publicar imagens e produtos resultantes das propostas em qualquer meio de comunicação, antes, durante e depois do encerramento desta Chamada.

9.5. Os/as proponentes são responsáveis pelo uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.

9.6. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser avisada, antecipadamente, caso haja alguma mudança nos cronogramas das propostas selecionadas.

9.7. Caso o número de inscritos seja inferior a quantidade de vagas ofertadas por esta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro juntamente com o órgão gestor responsável pelo setor cultural poderá reprogramar a utilização dos recursos através de outros mecanismos previstos no decreto municipal Nº 71/2020 que regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

9.8. Caso algum proponente selecionado não compareça para a assinatura do termo de compromisso no prazo de 5 dias após a divulgação do resultado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, a decisão sobre a sua desclassificação.

9.9. Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual nº 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais e os direitos humanos em geral.

9.10. A Prefeitura de Gentio do Ouro, através da Secretaria Municipal de Cultura desde a elaboração desta Chamada Pública ao processo de seleção/execução dos projetos, busca atender normas vigentes que regulamentam a relação poder público e sociedade civil, bem como orientações de Órgãos de Saúde que tratam das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo coronavírus (Covid-19).

9.11. Tanto na abertura, quanto na finalização de vídeo, o/a proponente deverá mencionar a importância das medidas preventivas e principais cuidados no enfrentamento do novo Coronavírus.

9.12. Membros da equipe de gestão da Secretaria de Cultura, estarão disponíveis para orientar os/as proponentes sobre quaisquer dúvida referente a esta Chamada Pública através da Ouvidoria do Setor Municipal de Cultura: (74)991113302 Whatsapp.

9.13. Ao se inscrever na presente Chamada Pública, os/as proponentes aceitam expressamente todas as condições estabelecidas.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 - NOME COMPLETO: _____

2- CPF: _____ RG: _____

3- SE VOCÊ REPRESENTA UM GRUPO/COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL NOS INFORME O NOME ABAIXO:

4- INDIQUE ABAIXO QUAL A CATEGORIA QUE A SUA PROPOSTA SE ENCAIXA (APENAS UMA CATEGORIA):

CATEGORIA A: apresentações artístico-culturais. Exemplos: performances de dança (popular ou contemporânea), monólogos teatrais, pequenas esquetes, apresentações musicais voz e violão ou em dupla/trio, recitais poéticos, palhaçaria ou alguma performance circense, expressões populares, etc.

CATEGORIA B: mini-oficinas. Exemplos: orientações e dicas sobre técnicas e experiências em pintura, escultura, desenho, gravura, grafite, artesanato, fotografia, cinema, literatura, dança, música, teatro, culinária tradicional, etc.

CATEGORIA C: livre. Exemplos: performances de outras áreas culturais presentes no município, palestras, diálogos culturais, bate-papos (ao vivo) sobre o trabalho do/a artista, exposições virtuais, etc.

DATA DE EXECUÇÃO DA MINHA PROPOSTA: ____/____/____

6- DESCREVA ABAIXO O TITULO OU TEMA DA SUA PROPOSTA:

7-DESCREVA ABAIXO A SUA PROPOSTA ARTISTICA CULTURAL A SER DESENVOLVIDA:

8-EM QUAL PLATAFORMA DIGITAL VOCÊ PRETENDE EXECUTAR A SUA PROPOSTA?

INSTAGRAM

FACEBOOK

YOUTUBE

OUTRO, QUAL? _____

9- DESCREVA ABAIXO AS ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO DO PÚBLICO PARA QUE A SUA PROPOSTA OBTENHA ALCANCE:

10-VOCÊ TEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA REFERENTE A SUA PROPOSTA?

SIM; (VOCÊ PODERÁ ENVIAR FOTOS, MATÉRIA DE REVISTA, JORNAIS OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA EXPERIÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: dicult.mgo@hotmail.com)

NÃO.

11-A QUANTOS ANOS VOCÊ ATUA COMO TRABALHADOR/FAZEDOR DE ARTE E CULTURA?

2 ANOS;

ENTRE 2 E 4 ANOS;

ENTRE 4 E 6 ANOS;

MAIS DE 6 ANOS.

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1- RG e CPF;
- 2- Comprovante de Residência: Conta de Luz ou quaisquer documento que vincule o nome do requerente ao endereço. (O requerente deverá apresentar uma declaração quando não for o titular do documento);
- 3- Comprovante de contribuição artística e cultural prestada ao município.